



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR VERBA AO
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a efetuar repasse de uma verba no valor
de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais),
ao AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.

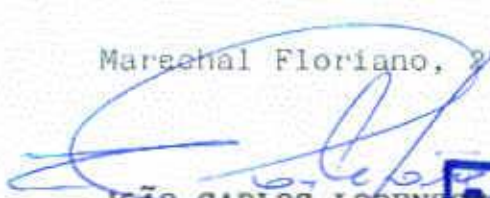
Art. 2º - A importância descrita no artigo
anterior será repassada em 01 (uma) única parcela e correrá
à conta da Dotação Orçamentária nº 07000.08462272.050.3.2.3.1-
Ficha 212.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na Data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de fevereiro de 1997


JOÃO CARLOS LORENZINI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 243 11.997
EM 25/02/1997

PREFEITO MUNICIPAL